



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 061 de 2/4/2025, p. 59-61](#)

ATO Nº 515/2025
Altera o Ato n. 2475/2024

Altera o Ato n. 2475/2024, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.093, de 12/09/1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO o Ato n. 2475, de 2/12/2024, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades deste Poder Judiciário evitando a concentração dos prazos processuais e o excesso de demanda em um único dia útil intercalado entre feriados/pontos facultativos e fins de semana;

CONSIDERANDO para efeitos administrativos a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente nos Fóruns Digitais no exercício de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0001423-19.2025.8.22.8800;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o Anexo Único do Ato n. 2475/2024, de 2/12/2024, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeito aos feriados dos Fóruns Digitais já ultrapassados até a data de publicação deste Ato.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Rinaldo Forte da Silva

Juiz Secretário Geral

ATO n. 515/2025

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único do Ato n. 2475/2024, para acrescentar os feriados dos Fóruns Digitais)

FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS/2025 E RECESSO FORENSE 2025/2026

| MÊS | DIA DO MÊS | DIA DA SEMANA | ÂMBITO | MOTIVO |
|-----|------------|---------------|-----------|--|
| JAN | 1º | 4ª feira | Nacional | Confraternização universal -Ano Novo (art. 1º Lei Federal n. 662 de 06/04/1949, Lei n. 10.607/2002 e art. 61, § 2º do Coje). |
| | 4 | Sábado | Estadual | Criação e Instalação do Estado de Rondônia (art. 1º da Lei n. 2291, de 22/04/2010). |
| | 20 | 2ª feira | Municipal | São Sebastião – padroeiro do Município de Costa Marques (somente na respectiva comarca). |
| | 24 | 6ª sexta | Municipal | - Instalação do Município de Porto Velho, art. 1º da Lei n. 190, de 14/10/1980; (somente na respectiva comarca) |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | | | |
|-----|----|----------|-------------------------|---|
| FEV | 1º | Sábado | Municipal | Instalação do Município de Costa Marques (somente na respectiva comarca) |
| | 10 | 2ª feira | Municipal | Transferência do feriado de Instalação do Município de Itapuã do Oeste do dia 13/02 para 10/02 - Decreto n. 3335 de 30/01/2025 - Lei Estadual n. 373, de 13/02/1992 (Somente do Fórum Digital) |
| | 11 | 3ª feira | Municipal | - N. Sra. de Lourdes - Padroeira do Município de Itapuã do Oeste (somente no respectivo Fórum Digital) |
| | 13 | 5ª feira | Municipal | - Criação do Município de Mirante da Serra, Lei Estadual n. 369, de 13/02/1992; - Criação do Município de Candeias do Jamari - Lei n. 363/1992; - Criação do Município de Campo Novo de Rondônia - Lei Estadual n. 379/92. (somente nos respectivos Fóruns Digitais) |
| | 14 | 6ª feira | Municipal | - Transferência do feriado de Emancipação do Município de Alto Paraíso - Lei Estadual n. 373, de 13/02/1992, do dia 13/02 para 14/02 - Decreto Municipal n. 5520, de 31/01/2025; - Emancipação do Município de Monte Negro - Lei nº 063/95; (somente nos respectivos Fóruns Digitais) |
| | 3 | 2ª feira | Ponto Facultativo -PJRO | Carnaval – (LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje). |
| | 4 | 3ª feira | Ponto Facultativo | Carnaval – (Art. 5º da Lei Federal n. 1.408 de 09/08/1951, e LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje). |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | | | |
|-----|----|----------|-------------------------|---|
| MAR | 5 | 4ª feira | Ponto Facultativo PJRO | Quarta-feira de cinzas (art. 2º do Ato n. 2475/2024). |
| | 19 | 4ª feira | Municipal | - São José - Padroeiro do Município de Monte Negro - Lei nº 063/95 (somente no respectivo Fórum Digital). |
| ABR | 10 | 5ª feira | Municipal | Instalação do Município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca). |
| | 17 | 5ª feira | Ponto Facultativo -PJRO | Quinta-feira Santa – (LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje). |
| | 18 | 6ª feira | Nacional | Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo - (Lei Federal n. 1.408 de 09/08/1951, art. 5º e LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje) |
| | 21 | 2ª feira | Nacional | Dia do Tiradentes (art. 1º da Lei Federal nº 662 de 06/04/1949). |
| MAI | 1º | 5ª feira | Nacional | Dia do Trabalhador (Lei Federal n. 662 de 06/04/49 art. 1º e Lei n. 10.607, de 19/12/2002). |
| | 2 | 6ª feira | Ponto Facultativo TJRO | Ponto Facultativo- em virtude do Dia do Trabalho na 5ª feira (art. 2º do Ato n. 2475/2024). |
| | 10 | Sábado | Municipal | Município de Costa Marques - Dia do Evangélico (Lei Municipal n. 913/2021, de 05/01/2021). |
| | 11 | Domingo | Municipal | Instalação dos Municípios de Machadinho D'Oeste e Santa Luzia |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | | | |
|-------------------|----|----------|-----------|---|
| | | | | D'Oeste (somente nas respectivas comarcas). |
| | 13 | 3ª feira | Municipal | N.S. de Fátima – padroeira do Município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca). |
| | 20 | 3ª feira | Municipal | Instalação do Município de Alvorada D'Oeste (somente na respectiva comarca). |
| | 24 | Sábado | Municipal | Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira dos Municípios de Porto Velho, Vilhena e Alto Paraíso (somente nas respectivas comarcas e no Fórum Digital de Alto Paraíso) |
| JUN | 16 | 2ª feira | Municipal | Instalação dos Municípios de Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas). |
| | | | | Criação do Município de Costa Marques (somente na respectiva comarca). |
| | 17 | 3ª feira | Municipal | Emancipação do Município de Alta Floresta D'Oeste (somente na respectiva comarca). |
| | 19 | 5ª feira | Nacional | Corpus Christi |
| Ponto facultativo | | | | |
| | | | Municipal | Instalação do Município de Nova Brasilândia D'Oeste (somente na respectiva comarca). |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | | | |
|-----|----|----------|-----------------------------|---|
| | 20 | 6ª feira | Ponto Facultativo - TJRO | Ponto Facultativo - Corpus Christi - (art. 2º do Ato n. 2475/2024). |
| | 23 | 2ª feira | Municipal | Emancipação do Município de Cujubim - Lei Municipal n. 60/1998 (Somente no Fórum Digital de Cujubim) |
| | 24 | 3ª feira | Municipal | São João – Padroeiro dos Municípios de Jaru, Presidente Médici e Cujubim - Lei Municipal n. 60/1998 (somente nas respectivas comarcas e no Fórum Digital de Cujubim). |
| JUL | 6 | Domingo | Municipal | Emancipação do Município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca). |
| | 12 | Sábado | Ponto facultativo Municipal | Criação do Município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca) (Decreto Municipal n. 14.630, de 26/12/2022). |
| | 25 | 6ª feira | Municipal | São Cristóvão - padroeiro do Município de Alvorada D' Oeste (somente na respectiva comarca) (Lei Municipal n. 1038, de 29/11/2021). |
| | 29 | 3ª feira | Municipal | Santa Marta – padroeira do Município de Buritis (somente na respectiva comarca). |
| AGO | 5 | 3ª feira | Municipal | Instalação dos Municípios de Rolim de Moura e Cerejeiras (somente nas respectivas comarcas). |
| | 6 | 4ª feira | Municipal | Independência da Bolívia (somente na comarca de Guajará-Mirim). |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | | | |
|-----|----|----------|-----------------------------|--|
| | 11 | 2ª feira | Ponto Facultativo - Forense | Dia do Magistrado, do Advogado e da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil - (LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje). |
| | 15 | 6ª feira | Municipal | Dia de Nossa Senhora dos Migrantes - Lei Municipal n. 209 de 23/08/2000 - (somente no Fórum Digital de Mirante da Serra). |
| | 16 | Sábado | Municipal | São João Bosco – padroeiro do Município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca). |
| SET | 7 | Domingo | Nacional | Proclamação da Independência do Brasil (art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/49). |
| | 8 | 2ª feira | Municipal | Nossa Senhora da Penha - Padroeira do Município de Alta Floresta D'Oeste (somente na respectiva comarca). |
| | 29 | 2ª feira | Municipal | São Miguel Arcanjo - Padroeiro do Município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca). |
| OUT | 2 | 5ª feira | Municipal | Criação do Município de Porto Velho (Lei Municipal n. 190 de 14/10/1980) - (somente na respectiva comarca). |
| | 4 | Sábado | Municipal | São Francisco de Assis - Padroeiro dos Municípios de Ariquemes e de São Francisco do Guaporé (somente nas respectivas comarcas). |
| | 11 | Sábado | Municipal | Criação dos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Pimenta Bueno. (Lei Federal n. 6.448, de 11/10/1977) Decreto Estadual n. 28.680/2023. |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | | | |
|-----|----|----------|-------------------|---|
| | 12 | Domingo | Nacional | Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art. 1º da Lei n. 6.802 de 30/06/1980). |
| | 28 | 3ª feira | Ponto Facultativo | Dia do Servidor Público - (Lei n. 8.112/90, art. 236. IX e LC n. 68/1992, art.279). (art. 2º do Ato n. 2475/2024) |
| NOV | 2 | Domingo | Nacional | Finados (art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/49). |
| | 7 | 6ª feira | Municipal | Instalação do Município de Jaru (somente na respectiva comarca). |
| | 15 | Sábado | Nacional | Proclamação da República (art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/1949). |
| | 20 | 5ª feira | Nacional | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (art. 1º da Lei Federal n. 14.759 de 21/12/2023) |
| | 22 | Sábado | Municipal | Instalação do Município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca). |
| | 23 | Domingo | Municipal | Emancipação político-administrativa do Município de Vilhena (somente na respectiva comarca). |
| | 24 | 2ª feira | Municipal | Instalação do Município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca). |
| | 26 | 4ª feira | Municipal | Instalação do Município de Cacoal (somente na respectiva comarca) |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | | | |
|-----|----|----------|---------------------------|---|
| DEZ | 8 | 2ª feira | Nacional | Dia da Justiça - (Decreto-Lei n. 8.292 de 5/12/1945 e LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje). |
| | | | Municipal | N. Senhora da Conceição - Padroeira dos Municípios de Guajará-Mirim e Candeias do Jamari (somente na respectiva comarca e Fórum Digital de Candeias do Jamari) |
| | 13 | Sábado | Municipal | S. Luzia – Padroeira do Município de Santa Luzia D'Oeste (somente na respectiva comarca). |
| | 24 | 4ª feira | Ponto facultativo TJRO | Véspera de Natal - (art. 2º do Ato n. 2475/2024). |
| | 25 | 5ª feira | Nacional | Natal (art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/1949 - Lei 10.607, de 19/12/ 2002). |
| | 26 | 6ª feira | Ponto facultativo TJRO | Ponto facultativo em virtude do Natal na 5ª feira (art. 2º do Ato n. 2475/2024). |
| | 27 | Sábado | Municipal | Instalação do Município de Buritis e Emancipação político-administrativa e criação do Município de São Francisco do Guaporé e Chupinguaia (somente nas respectivas comarcas e no Fórum Digital de Chupinguaia). |
| | 31 | 4ª feira | Ponto facultativo | Véspera de Ano Novo (art. 2º do Ato n. 2475/2024). |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | |
|-------------------------|-----------------|--|
| 20/12/2025 a 06/01/2026 | Recesso Forense | Recesso forense - Funcionamento em Regime de Plantão, regulamentado por Instrução. (LC n. 94/1993, art. 61, § 3º, Coje). |
|-------------------------|-----------------|--|



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário-Geral**, em 01/04/2025, às 14:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4732404** e o código CRC **11E3A01B**.